

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 29/08/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001548/2023

Número do processo:

0001548/2023

Solicitação:

37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente:

3323459 - CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA 3323459 - CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA

Beneficiário: Endereço:

Rua AUGUSTO HASSE Nº 690 - 89084-440

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Celular:

Telefone: E-mail:

(47) 3333-8893

CONSTRUTORASCHROEDERESCHMIDT@GMAIL.COM

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: Org. de destino:

001.000.000 - PROTOCOLO 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por:

Protocolado em:

Situação:

Súmula:

PROTOCOLO NOVA TRENTO

Não analisado

29/08/2023 07:53

Previsto para:

Em trâmite: Sim

Número do protocolo: 14515

CPF/CNPJ do requerente: 43.887.548/0001-08

Número único: 718.2C6.27S-T2

CPF/CNPJ do beneficiário: 43.887.548/0001-08

Bairro: BENEDITO

Município: Indaial - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Concluído em:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

CONSULTE O SEU PROCESSO: https://protocolo.cloud.betha.com.br/

Observação:

envelope 01 documentos de habilitação

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA

(Requerente)

PROTOCOLO NOVA TRENTO (Protocolado por)



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001550/2023

Número do processo:

0001550/2023

Solicitação:

37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente:

3322745 - C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Beneficiário:

Endereço:

E-mail:

Rua Mônica Gizele Elisio Nº 101 - 88308-691

Complemento:

Loteamento: Telefone:

(47) 3346-5005

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Celular: (47) 3346-5513

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Fax:

Município: Itajaí - SC

Localização atual: Org. de destino:

001.000.000 - PROTOCOLO 017.000.000 - LICITAÇÃO

PROTOCOLO NOVA TRENTO

Protocolado por:

Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Número único: 119.M10.PC9-87

CPF/CNPJ do requerente: 01.650.178/0001-40

Bairro: Cidade Nova

Número do protocolo: 14517

CPF/CNPJ do beneficiário:

Protocolado em:

29/08/2023 08:20

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Situação:

CONSULTE O SEU PROCESSO: https://protocolo.cloud.betha.com.br/

Condomínio:

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO (Protocolado por)

ARTERATOS DE CIMENTO LTDA (Requerente)

Hora: 08:19:32



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Número único: 53C.2D1.379-U1

CPF/CNPJ do requerente: 95.086.948/0001-18

Prioridade: Normal

Número do protocolo: 14516

CPF/CNPJ do beneficiário:

Município: Bombinhas - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Bairro:

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001549/2023

Número do processo:

0001549/2023

Solicitação:

37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente:

3324641 - JK Pavimentações LTDA

Beneficiário:

Endereço:

N° 311 - 88215-000

Complemento:

Loteamento: Telefone:

E-mail:

Condomínio:

Celular: (47) 99245-8355

Em trâmite: Sim

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO 001.000.000 - PROTOCOLO Localização atual:

Org. de destino:

017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por:

Protocolado em: Súmula:

Situação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO

Não analisado

29/08/2023 08:18

Previsto para:

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Procedência: Interna

Concluído em:

CONSULTE O SEU PROCESSO: https://protocolo.cloud.betha.com.br/

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO (Protocolado por)

JK Pavimentações LTDA (Requerente)

Hora: 08:17:27



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa CR Artefatos de Cimento Ltda., neste evento representado por AILTON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 306.624.088-61, CHARLES PIRES DA SILVA, portador do CPF nº 063.446.369-12 e/ou ENGº CIVIL WALNEY AGILIO RAIMONDI - CREA 075674-7, portador do CPF nº 040.457.329-00, na qualidade de Representante Legal outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito poderes de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, assinar contrato e aditivos, assim como participar de pregões para lance e disputa de preço.

Walney Agilio Raimond

Eng. Civil - CREA 075.674-X

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

T01.650.178/0001-40

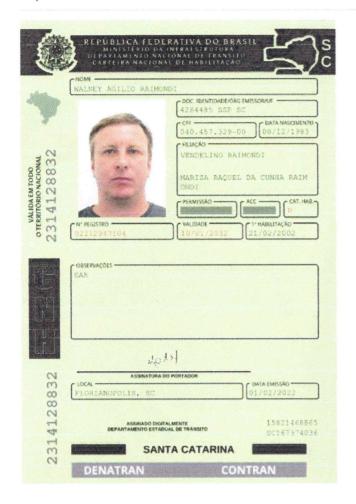
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101 Cidade Nova - CEP 88308-691

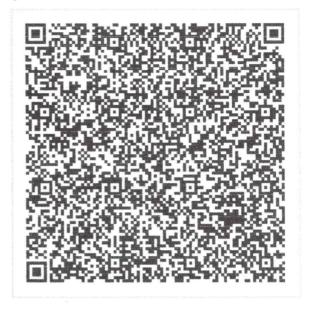
ITAJAÍ - SC

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



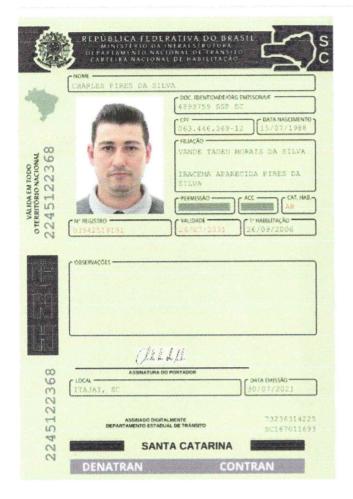
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

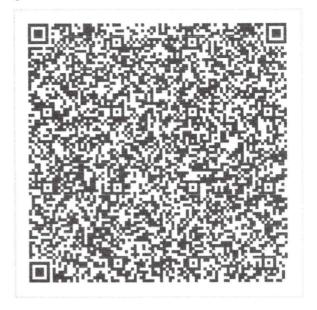
SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



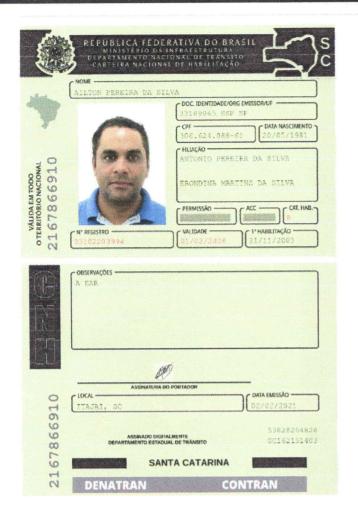
QR-CODE



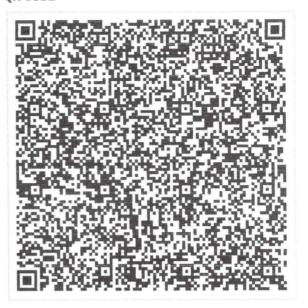
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE GASPAR MUNICÍPIO DE ILHOTA ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA 1º TRASLADO

Livro: 038 Folha: 085

CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE

Nelson Rebello da Cunha Junior

Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha

Escrivā Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

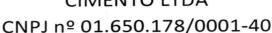
Procuração Pública de: PARTICIPAR DE LICITAÇÃO sob protocolo nº 06418 em data de 24/07/2020

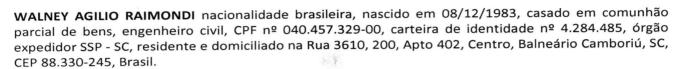
PROCURAÇÃO

Bastante que faz C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem ou dela conhecimento tiverem, que aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (24/07/2020), em meu Cartório, perante mim, Nelson Rebello da Cunha Júnior, Escrivão de Paz, desta cidade de Ilhota, Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, compareceu como outorgante: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.650.178/0001-40, com sede à Rua Monica Gizele Elisio, nº 101, Cidade Nova, na Cidade de Itajai/SC, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42 2 0227963-9 em data de 04/02/1997, e posteriores alterações, sendo a oitava e última registrada no citado órgão sob nº 20132451549 em data de 10/10/2013, não havendo, portanto, além desta alteração, até a presente data, qualquer outra, conforme declaração prestada por quem é neste ato representada, seu sócio administrador: WALNEY AGILIO RAIMONDI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/12/1983, portador da cédula de identidade RG nº 4284485 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.457.329-00, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Heil, nº 10900, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajai/SC, tudo em conformidade com o contrato social e alterações acima referidos, cujos atos constitutivos me são apresentadosem forma de cópias reprográficas autenticadas, para ficarem como ficam arquivadas nesta notas, o presente, reconhecido como o próprio por mim Escrivão de Paz, pelos documentos que me foram apresentados do que dou fé. E. perante mim Escrivão de Paz, pela outorgante, por seu representante legal, foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI, brasileira, casada, empresária, nascida em 06/11/1961, portadora da cédula de identidade RG nº 998954 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 846.736.809-87, residente e domiciliada à Rodovia Antônio Heill, nº 10875, Arraial dos Cunha, Cidade de Itajal/SC, CHARLES PIRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor de obras, nascido em 15/07/1988, portador da cédula de identidade RG nº 4.893.759 SSP/SC emitida em 24/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.446.369-12, residente e domiciliado à Rua Augusto Dalago, nº 2798, Paciência, na Cidade de Itajai/SC; AILTON PEREIRA DA SILVA, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 20/05/1981, portador da cédula de identidade RG nº 33189065 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 306 624.088-61, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Heil, KM 11, 10910, Arraial dos Cunha, Itajal/SC, JOSY VIEIRA, brasileira, solteira, gerente, nascida em 02/11/1982, portadora da cédula de identidade RG nº 3702584 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.932.439-09, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heil, Km 5, s/n, Arraial dos Cunha, Itajai/SC, EMERSON RONEI MASCHIO, brasileiro, casado, técnico em segurança do Trabalho, nascido em 25/01/1972, portador da cédula de identidade RG nº 1.846.845 SSP/SC emitida em 10/12/1996, e inscrito no CPF/MF sob o nº 708.219.689-04, residente e domiciliado à Rua Ezequiel Francisco, nº 65, Centro, Cidade de Ilhota-SC, MARILIA CORREA ROCHA, brasileira, casada, gerente de Recursos Humanos, nascida em 22/07/1987, portadora da cédula de identidade RG nº 4.259.496 SSP/SC, e inscriţa no CPF/MF sob o nº 058.845.699-39, residente e domiciliada à Rua João Gervasi, nº 227.0112 Brilhante. Cidade de Ilhota-SC e ANGELO GABRIEL VECHI ADATO, brasileiro soltero, engenheiro civil, nascido em 03/02/1997, portador da cédula de identidade RG nº \$632537 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.242.669-35, residente e domiciliada a Rua José Francisco Bernardes, nº 638, Centro, na Cidade de Camboriú/SC, podendo cidos procuradores o agirem em conjunto ou isoladamente, a quem conferem poderes especiale para representa-la em processos licitatórios e concorrências públicas, credenciamento em licitações, cartas correite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas pa esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrónica, podendo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE PROPERTIES DE PR CIMENTO LTDA





VENDELINO MAICON RAIMONDI nacionalidade brasileira, nascido em 18/09/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 049.146.779-62, carteira de identidade nº 4.312.296, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Arcangelo Bertholdi, S/N, Km 16, Arraial dos Cunhas, Itajaí, SC, CEP 88.318-140, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202279639, com sede Rua Monica Gizele Elísio, 101, Cidade Nova Itajaí, SC, CEP 88308691, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.650.178/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio VENDELINO MAICON RAIMONDI, detentor de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio VENDELINO MAICON RAIMONDI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio WALNEY AGILIO RAIMONDI, da seguinte forma: venda a prazo, em 30 (trinta) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, com primeiro vencimento em 15/04/2020, e último vencimento em 15/09/2022, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.000.000 (três milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, através da Conta Contábil de Reserva de Lucros Acumulados da sociedade. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

WALNEY AGILIO RAIMONDI, com 3.000.000 (três milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) integralizado.

Req: 81000000408559

Página 1



17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ nº 01.650.178/0001-40

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio WALNEY AGILIO RAIMONDI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 01.650.178/0001-40

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Reg: 81000000408559

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL № 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

Parágrafo único - Determina-se a subordinação desta sociedade ao regime de "sociedade limitada" instituído pela Lei nº 10.406/2002 e o disposto neste contrato social, regendo-se, quando necessário, supletivamente pelas normas da sociedade anônima, excetuando-se a publicação de balanços para qual fica dispensado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Mônica Gizele Elísio, 101, Bairro Cidade Nova, CEP 88.308-691.

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas: i) fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); ii) fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 23.30-3/02); iii) comércio atacadista de material de construção em geral (CNAE 46.79-6/99); iv) comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); v) serviços de engenharia civil (CNAE 71.12-0/00); vi) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal (CNAE 49.30-2/01); vii) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02); viii) outras obras de acabamento da construção (CNAE 43.30-4/99); ix) construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); x) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00); xi) obras de terraplanagem (CNAE 43.13-4/00); xii) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); xiii) preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02); xiv) serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 81.29-0/00); xv) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-4/00); xvi) fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00) xvii) serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); xviii) incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 41.10-7/00); xix) construção de redes de de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); xx) construção e pavimentação de auto – estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadamização (CNAE 4211-1/01); xxi) serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); xxii) aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); xxiii) serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); xxiv) execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); xxv) coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/0) xxvi) atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); xxvii) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); xxviii) produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); xxix) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); xxx) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06); xxxi) loteamento de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03).

Req: 81000000408559

Página 3



17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL № 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA — O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

N. ORDEM	sócios	QUOTAS		VALORES
1	WALNEY AGILIO RAIMONDI	3.000.000	R\$	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000	R\$	3.000.000,00

Parágrafo Primeiro - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

Parágrafo Segundo - As cotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdades de condições.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da lei nº 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou contra a própria sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo feita a verificação de lucros e prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidos os preceitos legais e técnicos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os lucros serão distribuídos em partes iguais e proporcionais as cotas de cada sócio, podendo ficar em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta corrente para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios.

Req: 81000000408559

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/03/2020

Certifico o Registro em 17/03/2020 Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639 Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL № 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40 da administração, contabilidade e remuneração dos sócios

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelo sócio WALNEY AGILIO RAIMONDI, na condição de sócio administrador, ao qual caberá administrar isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim

social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

Parágrafo Primeiro - Ao sócio, quando no exercício de cargo na administração, procederá a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade, mais nunca inferior a um salário mínimo, e que poderá ser lançado em conta corrente até o final do exercício social.

Parágrafo Segundo - É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos, cauções de favor ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o socio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Req: 81000000408559

Página 5



17/03/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 94109722479366

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em consequência do objetivo social da empresa, terá um responsável técnico pela parte de Engenharia Civil, WALNEY AGILIO RAIMONDI, brasileiro, casado, engenheiro civil com registro no CREA-SC sob nº 075674-7, em 21/12/2005, nascido na cidade de Itajaí-SC, no dia 08/12/1983, residente na Rua 3610, 200, Apto 402, Bairro Centro em Balneário Camboriú, portador da cédula de identidade nº 4.284.485, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, ao qual caberá pela função técnica que exercer na sociedade, uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca de Itajaí-SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria. E por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros e ou sucessores, assinando-o.

tajaí, 16 de março de 2020.	
	WALNEY AGILIO RAIMONDI
	/ENDELINO MAICON RAIMONDI

Req: 81000000408559

Página 6



17/03/2020





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
PROTOCOLO	204490790 - 17/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202279639 CNPJ 01.650.178/0001-40 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020 SOB N: 20204490790

EVENTOS
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204490790

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04045732900 - WALNEY AGILIO RAIMONDI

Cpf: 04914677962 - VENDELINO MAICON RAIMONDI





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



República Federativa do Brasil Estado de Santa Catarina

Município de Bombinhas. Comarca de Porto Belo Escrivania de Paz do Município de Bombinhas OSVALDO SOUZA FILHO - Oficial

PROCURAÇÃO PÚBLICA. NA FORMA ABAIXO:

TRASLADO

Livro: 86 Folha: 10 - F

Protocolo: 24525 Data Prot.:31/08/2022

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022), neste Município de Bombinhas, Comarca de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, neste Cartório, comparece como outorgante(s) JK PAVIMENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 95.086.948/0001-18, com sede e foro da cidade de Bombinhas/SC, na rua Rio Juguia, nº 311, bairro Zimbros, representada por JHÉSSYCA VIEIRA DA SILVA, solteira, inscrita no CPF/MF sob número 087.661.889-11, residente e domiciliada na rua Rio Mamoré, nº 83, casa 1, bairro Zimbros, nesta cidade, conforme Alteração Contratual e Certidão Simplificada emitida pela JUCESC cujas cópias ficam aqui arquivadas. Reconhecido(a,s) como o(a,s) próprio(a,s), por mim, Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por ele(a,s) me foi dito que, por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua,s) bastante procurador(a) ANDRÉIA RAMBO LUCCA DE ABREU, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC 59.233-A, nascida em 04/03/1978, filha de Dari Lucca e Lori Terezinha Rambo Lucca, portadora da carteira de identidade nº 1069799301/SSP/SC, expedida em 16/02/2017, inscrita no CPF/MF sob número 911.444.770-34, com endereço eletrônico: andreiarla.adv@hotmail.com, casada, com endereco profissional na rua Lontra, nº 123, bairro José Amândio, nesta cidade. A quem confere(m) os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representação em Juízo ou fora dele, onde com esta se apresentar a Outorgada, em qualquer Instância ou Tribunal, perante qualquer Repartição Pública, Instituição de Direito Privado, em todo e qualquer Expediente ou Ação em que o Outorgante seja Réu, Assistente, litisconsorte ou Oponente, ou de qualquer forma Interessado. Poderes Gerais: É conferido à Outorgada os poderes da Cláusula "ad judicia et extra", bem como os de concordar, discordar, transigir, receber valores, dar quitação, confessar, desistir, prestar e firmar compromisso, embargar, contestar, fazer impugnações, fazer as declarações necessárias, requerer assistência judiciária gratuita, requerer certidões, propor ações judiciais, realizar pedidos administrativos, concordar ou não com cálculos e partilhas, tomar posse de bens em nome do Outorgante, protestar ou requerer a baixa de protesto de títulos, participar, em nome da outorgante, em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, transigir, desistir, assinar todos documentos necessários para a participação do certame, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato podendo substabelecer, com ou sem reservas de poderes. (FEITA SOB MINUTA) Fica(m) o(a,s) outorgado(a,s) plenamente ciente(s) da responsabilidade assumida e advertido(a,s) das implicações legais por seus atos, bem como da apresentação da certidão de estado civil, atualizada, do(a,s) outorgante(s), no ato da transferência do(s) imóvel(eis) acima caracterizado(s). Os elementos e dados contidos neste instrumento foram fornecidos e declarados pelas partes citadas, ficando responsáveis e comprometidos por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Foi feita por esta Escrivania a consulta de indisponibilidade nos termos do provimento nº 39/2014 do CNJ, através do CPF/MF nº 087.661.889-11 de JHESSYCA VIEIRA DA SILVA na data 31/08/2022 às 15:12:28, Relatório de Indisponibilidade: Não foi encontrado nenhuma ocorrência, Código

Confere com o original

Escrivania de Paz do Município de Bombinhas - Avenida Baleia Jubarte, 304, Bairro José Amândio Bombinhas - SC - Cep: 88215-000 - crct@terra.com.br - (47) 3369-2224

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES



República Federativa do Brasil Estado de Santa Catarina

Município de Bombinhas, Comarca de Porto Belo Escrivania de Paz do Município de Bombinhas OSVALDO SOUZA FILHO — Oficial

PROCURAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

TRASLADO

Livro: 86 Folha: 10 - V

Protocolo: 24525 Data Prot.:31/08/2022

Hash:b985.4582.1d93.2489.7a65.b3fc.0aa4.5c5f.69e6.93f5. O NOME E OS DADOS DO(A)(S) PROCURADOR(A)(ES) E OS ELEMENTOS RELATIVOS AO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS E CONFERIDOS PELO(A)(S) OUTORGANTE(S) E QUE POR ELES SE RESPONSABILIZA(M). Assina(m) o ato (Representante) JHÉSSYCA VIEIRA DA SILVA. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do ato lavrado por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. Emolumentos R\$ 63,33 + Selo(s) de Fiscalização R\$ 3,11 = Total R\$ 66,44

Bombinhas - SC, 31 de agosto de 2022.

OSVALDO SOUZA FILHO Tabelião

OSVALDO SOUZA FILHO
Comarca de Porto Belo SC

OSVALDO SOUZA FILHO
Tabelião e Oficial

88215-000 Symbas Bombinhas

Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Normal

GOR40770-B7FK

Confira os dados em:

www.tjsc.jus.br/selo

Confere com o origina

DATA SETOR DE COMPRASILICITAÇÕES

DIGITALMENTE .com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=L97mdW-6nxB5qNfVjuRCUQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRAPOR: 08766188911-JHESSYCA VIEIRA DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JK PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ nº 95.086.948/0001-18



JHESSYCA VIEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/05/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 087.661.889-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08766188911, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO JUQUIA, 301, ZIMBROS, BOMBINHAS, SC, CEP 88215000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial JK PAVIMENTACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205968761, com sede Rua Rio Juquia, 311, Zimbros Bombinhas, SC, CEP 88215000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 95.086.948/0001-18, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDERECO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA LOBO GUARA, 123, SALA 02, JOSE AMANDIO, BOMBINHAS, SC, CEP 88.215-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAIS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE FUNDAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PORTO BELO - SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL, OBJETO, SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial "JK PAVIMENTAÇÕES LTDA"

Req: 81200002098894

Página 1



01/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JK PAVIMENTACOES LTDA CNPJ nº 95.086.948/0001-18

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE FUNDAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AFROPORTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na RUA LOBO GUARA, 123, SALA 02, JOSE AMANDIO, BOMBINHAS, SC, CEP 88.215-000.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em **29/03/1993**, podendo os sócios que representam três quartos do capital social, em qualquer tempo, deliberarem sobre a sua dissolução, liquidação, incorporação, cisão, fusão ou a transformação em outro tipo de sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e sucursais em qualquer localidade do país ou do exterior.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, a saber:

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL

NOME	QTDE QUOTAS	%	VALOR R\$
JHÉSSYCA VIEIRA DA SILVA	300.000	100,00	300.000,00
TOTAL	300.000	100,00	300.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificada imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

PARÁGRAFO QUARTO – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Req: 81200002098894 Página 2



01/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JK PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ nº 95.086.948/0001-18

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JHESSYCA VIEIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA NONA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo sócio administrador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O anúncio de convocação para reunião será publicado em jornal e por correspondência registrada por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião torna-se dispensável quando todas os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARÁGRAFO QUINTO - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelas sócias participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

PARÁGRAFO SEXTO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Req: 81200002098894

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022 Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761 Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

01/12/2022

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 370321856458269

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JK PAVIMENTACOES LTDA CNPJ nº 95.086.948/0001-18

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Dependem da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado:
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Recuperação judicial da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "c", "e" e "f";

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "d" e "h";

III - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Req: 81200002098894

Página 4

01/12/2022



Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 370321856458269

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JK PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ nº 95.086.948/0001-18

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será também de pleno direito excluído da sociedade a sócia declarada falida, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular da sócia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidarse-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO QUARTO - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Anualmente, no dia 31 do mês de Março, será elaborado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que as sócias houverem por bem determinar:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Até três meses após o encerramento do exercício social haverá reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;

Reg: 81200002098894

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022 Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761 Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

01/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JK PAVIMENTACOES LTDA CNPJ nº 95.086.948/0001-18

c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores não sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, e os demais sócios de participarem da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme previsto no § 1°, do art. 1.011 do Código Civil, aprovado pela Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II do Código Civil - Lei 10.406/02, e pela Lei 6.404/76 aplicável as Sociedades Por Ações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos deste instrumento, fica eleito o foro da comarca do município de **Porto Belo**, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro acordo, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

O sócio lavra o presente instrumento.

BOMBINHAS, 30 de novembro de 2022.

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA

Req: 81200002098894

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761

Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 370321856458269





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JK PAVIMENTACOES LTDA	
PROTOCOLO	222276797 - 30/11/2022	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 42205968761 CNPJ 95.086.948/0001-18 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022 SOB N: 20222276797

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222276797

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08766188911 - JHESSYCA VIEIRA DA SILVA - Assinado em 30/11/2022 às 16:03:49

